



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO N. 701/TST.GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o [Ato TST.GP nº 65, de 6 de abril de 2021](#), que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 3º do [Ato TST.GP nº 65/2021](#), que passam a vigorar com as seguintes redações:

“I – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pela Presidência do TST, que o coordenará;
II – o Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;
III – o Secretário-Geral da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
IV – o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal;
V – o Secretário-Geral Judiciário;
VI – o Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;
VII – o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
VIII – o Secretário de Pesquisa Judiciária e de Ciência de Dados; e
IX – o Secretário de Governança e de Gestão Estratégica do Tribunal Superior do Trabalho.”

Art. 2º Republica-se o [Ato TST.GP nº 65, de 6 de abril de 2021](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.